

CLÁUDIO JOSÉ ROLLO D OLIVEIRA
RENATA COSTA ALMEIDA
ANDRÉA STRYMP L VASCONCELOS
CASSIO JOSÉ REIS FERREIRA
SANDRA SUELY NETO DE OLIVEIRA
MILENA KZAN MESQUITA DA SILVA
SINDOLFO ALBERNAS BARROS FILHO

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: BIBLIOTECONOMIA

SIZETE MEDEIROS DO NASCIMENTO
VILMA DOLORES TAVARES DE LACERDA
SIMONE RODRIGUES SOARES
RITA DE CÁSSIA VIANA DE ALMEIDA
ALINE MARCIA VIEIRA MAFRA
MARIA DO LIVRAMENTO ROSA TEIXEIRA
MILENE SILVA MONTEIRO
LUCIA HELENA SANTANA FERREIRA
DI YVIS TEO CALUMBY BEZERRA
MARIA DE NAZARÉ TRINDADE NEVES FILHA
CÉLIA PEREIRA RIBEIRO
ELIANA MARIA MACEDO DE LIMA
GISELA FERNANDA MONTEIRO DANIN
DULCIDEIA LALOR RICARDO
SIMEI NASCIMENTO DA SILVA
MARIA DO SOCORRO MARQUES DE CARVALHO

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

JOSIANE DA SILVA MARTINS
MARIA DAS GRAÇAS SOARES BELO
ELZA OLÍVIA SOUZA DA SILVA
UBIRATAN SEVERINO ASSUNÇÃO
FABIO ANDREY SANTOS DA SILVA
JOSIANY KEILA CHAGAS DE OLIVEIRA
RONALDO AUGUSTO BARBOSA DE MORAES
CELIAN MONTEIRO SILVA BERNARDES
LUIZ CARLOS PAIVA COSTA
MARINEY FONSECA SANTOS
MARCIA LIMA COSTA
MICHELLE MIRANDA DO NASCIMENTO
MARIA WANEIDE SOUZA MALCHER
ANA FERREIRA REGO
MARCUS VINÍCIUS PINHEIRO DE SOUZA
CLÁUDIA SOBRINHO LIMA

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

PATRICIA MONTEIRO AZEVEDO
INACIO FERREIRA E SILVA
AUGUSTO CÉSAR DO LAGO OLIVEIRA
SHIRLEY FERREIRA RODRIGUES
DANIEL SILVA ALVES DA SILVA
EDWARD LUIZ ALVES REIS
LUCINEI MIRANDA DOS REIS
GUILHERME MACHADO PIRES
PAULA FRASSINETTI GONÇALVES CAMPELLO
ANA CRISTINA SANTOS SÓDRE

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: PSICOLOGIA

NAYANA DA SILVA LEITE
MÔNICA GISELLA GOMES ELERES
HILANJA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
ANDRÉA DE JESUS CORRÊA DA COSTA
ANTONINO ALVES DA SILVA
MARLINDA FONSECA FRANÇA
DOMINGAS DO SOCORRO PEREIRA FONSECA
JOSIANE MIRANDA MACIEL
BRENDA CAROLINA CORREIA LOPES
ALINE COSTA DE ALMEIDA

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL

WÂNIA CRISTINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
JEANETE DA SILVA GOMES
TILA MARIA RAIMUNDA ANJOS DE SOUZA
VANILZE BARBOSA GOMES
ALCILENE DE SOUZA BRITO
ODILIA DO SOCORRO BARBOSA SÁ MALHEIROS
ROSICLEIDE AZEVEDO DE SOUZA
SILVINA BRITO LOPES
FLAVIA LOYANE SANTIAGO DE SOUSA
PRISCILA DA COSTA DOS SANTOS

TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA – FORMAÇÃO: ARQUITETURA

PATRICIA MARINS PÓVOA
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA – FORMAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL
GLAUTER WALDIR DOS SANTOS CARREIRA
KATIA ALRELHIA DO ROSARIO
LUCIVAL FURTADO DA SILVA
LUIZ ROMULO SOUZA DOS SANTOS
CESAR VINÍCIUS MARTINELLI BARICHELLO
TELMA RITA DE OLIVEIRA CABRAL
GERALDO VAZ DA COSTA
LUÍSA LOBATO DA SILVA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA ANGELIM

HELANE REGINA SOARES SANTOS

TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA – FORMAÇÃO: ENGENHARIA ELÉTRICA

ROBSON DO NASCIMENTO SILVA
MÁRIO COUTO SOARES
JOSÉ ARISTIDES DOS SANTOS MACHADO
JOSÉ TADEU DA COSTA MADEIRA

NUTRICIONISTA

JOANA FRANCISCA VILHENA GONÇALVES
SIMONE KARLLA SILVA DA SILVA

FONOAUDIÓLOGO

ISABELLA FONSECA TORRES VILAÇA
FLÁVIA ANDRADE WANDERLEY
ISABELA NAZARÉ DOS SANTOS
CLARISSA SIMAS PEREIRA
BRUNA MENDES LOURENÇO
LUZIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
DÉBORAH TATIANE PINHEIRO DOS SANTOS
TATIANE ALMEIDA DE FREITAS
JEANE FABIOLA MOREIRA LIMA
MARCELO OLIVEIRA BRITO

ENFERMEIRO

ADRIANA NASCIMENTO CARDOSO DINIZ

20ª URE – REGIÃO DAS ILHAS

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

JOSE ROBERTO DO CARMO LEAL

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: PSICOLOGIA

MÁRCIA HELENA MAUÉS DE ABREU

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JANEIRO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 127, 129, inciso II, 131 e 133 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando os termos do Ofício nº. 145-Cor.Geral, de 12 de maio de 2008, que trata das acusações contidas no Processo nº, 223.008/2008-PG/GG contra o MAJOR QOPM RG 18.096 JOSÉ ÂNGELO DOS SANTOS FIGUEIREDO, a saber: que, conforme Ata da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da Polícia Militar do Pará-PMPA, de 11 de abril de 2006, dita Comissão outorgou conceito profissional *Insuficiente*; gerando a exclusão do mesmo dos Quadros de Acesso às promoções efetuadas no dia 25 de setembro de 2006; que, assim, incorreu nas hipóteses do art. 24, alínea "b", § 1º, combinado com o art. 9º, alínea "b", disposições da Lei Estadual nº. 5.249, de 24 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais PM/BM), e do art. 33, alínea "b", § 1º, do seu regulamento (Decreto nº. 4.244, de 28 de janeiro de 1986), e que tal conceito se deveu ao fato de o Oficial responder à ação penal militar perante a JME-PA pela prática dos delitos previstos nos arts. 303 (peculato), 320 (violação do dever funcional com o fim de lucro) e 324 (inobservância de lei, regulamento ou instrução) do Código Penal Militar;

Considerando que o fato gerador da exclusão do aludido Oficial dos Quadros de Acesso foi o conceito *Insuficiente* decorrente do julgamento da CPO PMPA, impedindo seu acesso normal à hierarquia da carreira militar, e isso lhe impôs a exclusão, em caráter provisório, dos Quadros de Acesso às Promoções ordinárias da PMPA naquele momento, situação, todavia, que tem de chegar a um desiderato;

Considerando que a própria Lei nº. 5.249/85, no § 1º do art. 24, determina a abertura de Conselho de Justificação "ex officio" na hipótese da alínea "b", do seu *caput*;

Considerando os elementos constantes do Processo nº. 555.353-2008/PG-GG (Ofício nº. 012-CJ, de 16 de dezembro de 2008), que informam à Governadora do Estado a necessidade de revogar ato administrativo que determinou a instauração do aludido Conselho, pois o Presidente do Conselho solicitou sua prorrogação em 16 de dezembro de 2008, quando já havia se encerrado o prazo para sua conclusão; fato que prejudicou a finalização do processo nos termos da legislação que lhe é aplicável;

Considerando que a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmula nº. 473 do STF); Considerando os termos do Parecer nº. 036/2009 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado nulo e revogado o processo instaurado por Conselho de Justificação nomeado pelo Decreto Estadual de 3 de novembro de 2008, destinado a apurar as faltas funcionais do MAJOR QOPM RG 18.096 JOSÉ ÂNGELO DOS SANTOS FIGUEIREDO, do qual não resultará qualquer efeito legal.

Art. 2º O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará deverá providenciar a instrução de nova proposta de instauração de novo Conselho de Justificação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JANEIRO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: autorizar MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, a se ausentar de suas funções, em gozo de férias regulamentares, no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2009, período aquisitivo 2007/2008, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, JOÃO CRISÓSTOMO WEYL ALBUQUERQUE COSTA, Secretário-Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JANEIRO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: autorizar o CEL QOPM RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, a se ausentar de suas funções no período de 5 a 19 de fevereiro de 2009, em gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2008, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, o TEN CEL QOPM DÍLSON BARBOSA SOARES JÚNIOR, Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JANEIRO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: autorizar WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA, Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER, a se ausentar de suas funções no período de 2 a 16 de janeiro 2009, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, RAUL BATISTA DE FIGUEIREDO, Diretor Administrativo.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JANEIRO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: interromper, por necessidade de serviço e a contar de 14 de janeiro de 2009, as férias concedidas mediante o Decreto datado de 9 de janeiro de 2009 a JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos em exercício.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JANEIRO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: interromper, por necessidade de serviço, a contar de 17 de janeiro de 2009, as férias concedidas através do Decreto datado de 12 de janeiro de 2009 a JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE, Secretário de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JANEIRO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: designar JUSTINIANO ALVES JÚNIOR, Coordenador-Geral, para responder, no período de 19 de janeiro a 3 de fevereiro de 2009, pela Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará-SUSIPE.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JANEIRO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III, V e XX, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, Processo nº. 2006.1.057046-5, que tramita na 3ª Vara Cível de Fazenda da Capital, para que seja reintegrado no cargo de Delegado de Polícia Civil o candidato abaixo indicado;

Considerando que tal ato é passível de revisão em caso de reforma da decisão judicial;

Considerando o Ofício nº. 5597/Nov-08-PGE/GAB, de 18 de novembro de 2008, da Procuradoria Geral do Estado, no sentido de que seja cumprida a decisão acima mencionada,

R E S O L V E:
Art. 1º Reintegrar, de acordo com o art. 40, § 2º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 40, § 1º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato relacionado neste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará.

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

HAILTON DIAS PANTOJA (*Sub Judice*)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JANEIRO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

*Replicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 31.317, de 15 de dezembro de 2008.